

**TERMO DE REFERÊNCIA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026****1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo o fornecimento de lonas com impressão digital, confecção de adesivos personalizados, plotagens, placas de identificação, letreiros em PVC expandido, brasão em acrílico transparente e plotagem de totem, incluindo a fabricação, fornecimento, transporte, instalação e demais serviços necessários à renovação, atualização visual e identificação institucional dos ambientes da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, instalação, fixação e acabamento necessários à perfeita execução dos serviços, observando rigorosamente as especificações mínimas abaixo.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UND	LONA EM VINIL 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM ILHÓS METÁLICOS, MEDINDO <b>3,00 X 1,10 METROS</b> , RESISTENTE AO TEMPO E RAIOS UV.	R\$ 710,00	R\$ 710,00
02	20	UND	ADESIVOS TRANSPARENTES COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS GABINETES E PARTIDOS POLÍTICOS, CONFECCIONADOS EM VINIL TRANSPARENTE DE ALTA ADERÊNCIA, IMPRESSÃO UV, RECORTE ELETRÔNICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO.	R\$ 35,75	R\$ 675,00
03	01	UNID	LONA EM VINIL 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO COM ILHÓS, MEDINDO <b>2,00 X 3,00 METROS</b> , DESTINADA AO EVENTO INSTITUCIONAL.	R\$ 710,00	R\$ 710,00
04	13	UNID	PLACAS DE MESA DO PLENÁRIO CONFECCIONADAS EM ACM ADESIVADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL E	R\$ 65,00	R\$ 845,00



			ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE.		
05	01	UNID	PLOTAGEM COMPLETA DE FRIGOBAR UTILIZANDO VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO PROFISSIONAL SEM BOLHAS.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
06	06	UNID	NOMES DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO DOURADO PARA SANITÁRIOS E ELEVADOR, CONFECCIONADOS EM CORTE A LASER, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, INCLUINDO INSTALAÇÃO.	R\$ 85,00	510,00
07	02	UNID	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO, COPA E COZINHA EM PVC EXPANDIDO DE 10 MM COM LETRAS EM ACRÍLICO DOURADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO.	R\$ 147,50	R\$ 295,00
08	02	UNID	PLOTAGEM DAS JANELAS DOS BANHEIROS COM PELÍCULA ADESIVA APROPRIADA, RESISTENTE À UMIDADE E LIMPEZA.	R\$ 85,00	R\$ 170,00
09	01	UNID	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DO NOME DO PLENÁRIO "VANDERLEI GONÇALVES DE SOUZA" EM PVC EXPANDIDO DE 10 MM COM PINTURA DOURADA DE ACABAMENTO REFINADO.	R\$ 520,00	R\$ 520,00
10	01	UNID	BRASÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM RECORTE ESPECIAL, ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO E INSTALAÇÃO.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
11	01	UNID	PLOTAGEM DO TOTEM DE LOCALIZAÇÃO DOS PAVIMENTOS E GABINETES, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E APLICAÇÃO COMPLETA.	R\$ 385,00	R\$ 385,00
<b>OBS. Todos os materiais deverão possuir excelente acabamento, impressão em alta resolução, resistência ao desgaste natural, proteção contra umidade, boa aderência e durabilidade compatível com utilização em ambiente institucional.</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 6.620,00</b>



### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade de atualização da identidade visual institucional da Câmara Municipal, considerando o desgaste dos materiais atualmente instalados, a necessidade de melhoria da sinalização interna, da identificação dos gabinetes parlamentares e setores administrativos, bem como da valorização da imagem institucional do Poder Legislativo.

Os serviços proporcionarão melhor orientação ao público, organização dos ambientes internos, padronização visual e fortalecimento da comunicação institucional, contribuindo para maior eficiência administrativa e melhor atendimento aos cidadãos.

As quantidades previstas foram definidas mediante levantamento realizado nas dependências da Câmara Municipal, considerando os ambientes existentes e a necessidade efetiva de substituição e instalação dos materiais.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- art. 6º, inciso XIII;
- art. 18;
- art. 23;
- art. 72;
- art. 75, inciso II;
- arts. 62 a 70;
- art. 117;
- arts. 155 e 156.

Também observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

### **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser integralmente executados em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

Antes da fabricação definitiva, a contratada deverá apresentar as artes para aprovação da Câmara Municipal.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços caracterizam-se como **serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo possível sua contratação mediante dispensa de licitação em razão do valor.

### **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



Será adotado o critério de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

## **8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação.

O recebimento definitivo será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após verificação da conformidade dos serviços.

Serão observados, dentre outros, os seguintes critérios:

- perfeita instalação;
- ausência de bolhas;
- alinhamento;
- impressão sem falhas;
- acabamento adequado;
- conformidade com as artes aprovadas;
- limpeza final dos ambientes.

Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá realizar as correções no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus para a Administração.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá:

- executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra;
- apresentar previamente as artes para aprovação;
- utilizar materiais novos e de primeira qualidade;
- responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio público;
- substituir materiais rejeitados;
- manter todas as condições de habilitação durante a execução;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- reparar quaisquer defeitos identificados durante o período de garantia.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à Câmara Municipal:

- acompanhar e fiscalizar os serviços;
- disponibilizar acesso aos locais de instalação;
- aprovar previamente as artes;
- comunicar irregularidades;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

## **11. DA GARANTIA**



Os materiais e serviços executados deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, abrangendo defeitos de impressão, descolamento, perda de aderência, bolhas, falhas de instalação, desbotamento prematuro e defeitos de fabricação.

Durante o período de garantia, todas as substituições ocorrerão sem qualquer custo para a Administração.

## **12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

A execução será acompanhada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução;
- verificar qualidade dos materiais;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções;
- emitir o recebimento definitivo;
- atestar as notas fiscais.

## **13. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, certidões de regularidade fiscal e trabalhista e atesto do fiscal do contrato.

## **14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

## **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

**01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**

**3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Comunicação Visual**

## **16. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**



A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a pesquisa de preços realizada pela Administração e os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público.

## **17. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

O fornecedor deverá apresentar:

- CNPJ;
- Contrato Social ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição no CNPJ com atividade compatível com o objeto;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Atestado de capacidade técnica compatível com serviços de comunicação visual, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **18. DA DISPUTA**

As empresas interessadas deverão encaminhar proposta comercial e documentação de habilitação para o e-mail [licitacao@saoluisdemontesbelos.go.leg.br](mailto:licitacao@saoluisdemontesbelos.go.leg.br), até o dia **03/07/2026**, às **09h00**, observando integralmente as especificações deste Termo de Referência.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global e atender a todos os requisitos técnicos, de habilitação e de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

São Luís de Montes Belos – GO, 29 de maio de 2026.

---

**ALEXANDRE GIACOMINI VENTRESHI**  
**Membro da Comissão**